



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 002, de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o contido no **art. 2º, inciso IV, do Anexo do Decreto nº 5.381/2016**, o qual estabelece como atribuição da CECONSEG a motivação do trabalho dos CONSEGS junto à comunidade, para combater fatores que gerem a insegurança, e ainda, aumentando a autoproteção e a prevenção de delitos;

2. CONSIDERANDO o contido no **art. 5º, inciso VI, do mesmo diploma legal**, o qual dispõe que os CONSEGS visam promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, resultando na melhoria da qualidade de vida da população;

3. A fim de dar fiel cumprimento aos ditames normativos retrocitados, informo o seguinte:

- I. Que está sendo encaminhada ao e-mail dos CONSEGS a cartilha informativa com o tema “Segurança Residencial”, a qual foi idealizada pelo Governo do Paraná.**
- II. Ressalta-se a importância do conteúdo veiculado nesta cartilha, o qual pode ser transmitido à comunidade através das reuniões ordinárias dos CONSEGS, podendo contar também com a presença das autoridades policiais locais para discussão sobre o tema.**
- III. Estes e outros materiais estão disponíveis no site: www.conseg.pr.gov.br, na aba “Biblioteca virtual”, e podem ser consultados e terem seus conteúdos disseminados à comunidade, sendo o ambiente dos CONSEGS o local propício para este exercício de cidadania.**

Atenciosamente,

1º Ten. QOPM Alison Sczepanski,
Adjunto à CECONSEG